



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 12, de 13 de maio de 1983.

EMENTA: Fica reconhecida de utilidade pública, o Serviço Médico Social, Juvita Maria Rodrigues, de Itapissuma.

O Prefeito do Município de Itapissuma faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, o Serviço Médico Social Juvita Maria Rodrigues, de Itapissuma, com sede e foro nesta Cidade, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 13 de maio de 1983.


Ives Ribeiro de Albuquerque

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 12/83

A SANÇÃO

A Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições DECRETA:

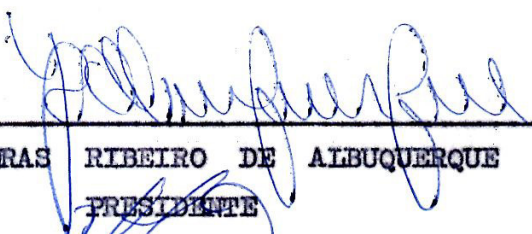
E M E N T A: Fica reconhecida de utilidade pública, o Serviço Médico Social, Juvita Maria Rodrigues, de Itapissuma.

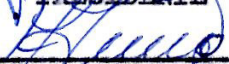
Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, o Serviço Médico Social Juvita Maria Rodrigues, de Itapissuma, com sede e foro nesta Cidade, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 12 de maio de 1983.


YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


MANOEL DE LIMA

1º SECRETÁRIO


MIRIAM SOARES BARBOSA

2º SECRETÁRIO